



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 26
DE MAIO DE 1998: -----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng.^o José Carvalheiro Machado, Eng.^o Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Eng.^o Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng.^o Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, tendo o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro proposto a seguinte correcção por aditamento à acta, no que se refere ao texto inserto em Expediente relativo ao assunto “Região Gandareza” -*“1^o Que deveria ser tomado algum cuidado ao dar esse mesmo subsídio visto tratar-se de um primeiro número e onde o mesmo indivíduo já havia trazido alguns problemas a quando do jornal “O Gandarez” e que haviam sido levantados por mim numa das primeiras reuniões. Mais nada tenho contra a Imprensa Local. Sendo a minha opinião inicial a de me abster. Como a proposta do sr. Vereador Agostinho não salvaguardou esse ponto” Aguardar por mais por mais informações” posição idêntica tomada pelo sr. Vereador Machado” Retirar publicidade para análise posterior “mais não me resta que votar contra”*. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n^o.98, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 116.659.991\$90 (cento e dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e um escudos e noventa centavos). -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1013 a 1177 e 1183, a importância global de 49.090.283\$00 (quarenta e nove milhões, noventa mil, duzentos e oitenta e três escudos). -----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- De **CLUBE NÁUTICO DA PRAIA DE MIRA**, ofício datado de 15 de Maio corrente, enviando Plano de Actividades do Clube Náutico, aprovado em Assembleia Geral de 9 de Maio de 1998, e solicitando apoio financeiro para a execução do mesmo. **Deliberado conceder o subsídio pretendido, no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).**-----

----- De **COLÓNIA BALNEAR INFANTIL DE “O SÉCULO”**, de S. Pedro do Estoril, carta entrada nestes serviços em 28 de Janeiro do corrente ano, informando sobre a realização do Programa Social de férias da próxima época balnear, para crianças com carências afectivas e económicas e do mesmo passo solicitar apoio financeiro para esta obra social. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), e na sequência da informação da Técnica de Serviço Social do “Projecto Desenvolver Mira” proceder à designação de 7 crianças do concelho oriundas de famílias económica e socialmente desfavorecidas, que irão beneficiar desta iniciativa.** -----

----- Da **CASA CIVIL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - CONVITE PARA VISITA À EXPO/98 DE 30 MUNICÍPIES** - carta entrada nestes Serviços em 15 de Maio de 1998, informando que Sua Excelência o Presidente da República manifestou à Comissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, o desejo de convidar pessoas de todo o país, para no dia 10 de Junho, visitarem a Exposição Mundial EXPO 98 e em consequência a referida Comissão atribuiu 30 entradas para munícipes do nosso Concelho, devendo os critérios de selecção das pessoas recair em jovens e idosos, que por seus meios próprios, não tenham possibilidade de se deslocar a Lisboa, em contrapartida solicita à Câmara Municipal apoio na selecção das pessoas, transporte e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

refeições necessário. **Deliberado apoiar a presente iniciativa e atribuir ao Projecto “Desenvolver Mira” a selecção das pessoas.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **SUSANA MARLENE RIBEIRO REI**, residente em Lentisqueira, freguesia e concelho de Mira, a frequentar o 16º Curso de Administração Autárquica ministrado pelo C.E.F.A, requerimento com data de 24 de Abril p.p. solicitando autorização para a realização de estágio nesta Câmara Municipal, estágio esse não sujeito a remuneração, no período compreendido entre 22 de Junho e 14 de Agosto do corrente ano. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.mo Sr. Presidente do Executivo de 8 de Maio de 1998, o qual autorizava a realização do referido estágio nas condições propostas.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.04.08, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito no lote B-11, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.04.08, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito no lote B-12, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.04.08, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito no lote B-29, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.da**, com sede em Mira, requerimento com data de 98.04.08, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito no lote B-30, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 98.04.15, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote B-53, do empreendimento Miravillas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em Praia de Mira, requerimento datado de 98.03.31, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote D-86, do empreendimento Mira Villas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em Praia de Mira, requerimento datado de 98.03.31, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote D-87, do empreendimento Mira Villas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **JOÃO PEDRO MARQUES RIBEIRO MAÇARICO E ESPOSA**, residentes na Av. Arrais Baptista Cera - Praia de Mira, requerimento datado de 98.04.15, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia que pretendem levar a efeito no prédio rústico, sito na Via do Infante D. Pedro, na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.21, exarada na folha n.º 1 da petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não intervieram o Sr. Vereador Eng.º Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o Técnico autor do projecto e o Sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, nos termos do disposto no art.º 81.º do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março.**-----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO NEVES E OUTROS**, residentes na Rua dos Claros, no lugar de Cabeças Verdes - Seixo, requerimento datado de 98.03.11, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar que pretendem levar a efeito no prédio rústico, sito na referida localidade.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.-----

----- De **PEDRO MIGUEL RAMOS GORDO E ESPOSA**, residentes na Rua da Gândara, na localidade de Portomar, requerimento datado de 98.03.30, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de edifício destinado a habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade as informações e dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **JOÃO JOSÉ CÚCIO FRADA E ESPOSA**, residentes em Portomar - Mira, requerimento de 98.04.17, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção nova de anexos e do mesmo passo proceder à demolição de construção existente, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade as informações e dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

-

----- De **VÍTOR DE OLIVEIRA MARQUES E ESPOSA**, residentes na localidade de Carapelhos, concelho de Mira, requerimento datado de 98.03.20, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de edifício destinado a habitação que pretendem levar a efeito na localidade da Presa. **Deliberado não aprovar o projecto apresentado, face à informação da DGULOP do Município de 21 de Maio corrente, anexa à petição e, do mesmo passo, dar conhecimento ao requerente do teor da parte final da mesma informação,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente, que deverá proceder à alteração do projecto apresentado de forma a cumprir com os condicionamentos referidos na mesma.-----

----- De **CARLOS MANUEL RIBEIRO DA ROCHA LOURENÇO E ESPOSA**, residentes na Rua Cónego Zagalo, no lugar do Seixo, requerimento datado de 98.03.27 solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova destinada a habitação unifamiliar que pretendem levar a efeito na Rua da Peixota na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição.** -----

----- De **JOÃO DOS SANTOS MINGATOS E ESPOSA**, residentes na Rua Principal do Areal - Mira, requerimento datado de 97.09.15, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova destinada a habitação que pretendem levar a efeito em Carromeu, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade e pedido de destaque da parcela de terreno, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.18, exarada na folha n.º 1 da petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no nº3 do art. 5º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no nº4 dos citados diplomas.** -----

----- De **MANUEL DE JESUS GANDAREZ E ESPOSA**, residentes na Rua do Falharim - Portomar, requerimento de 98.03.27, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação de habitação que pretendem levar a efeito no referido lugar. **Deliberado não aprovar o projecto apresentado, face à informação de DGULOP do Município, sem**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

data, anexa à petição e do mesmo passo, dar conhecimento ao requerente do teor da parte final da mesma informação, designadamente que deverá proceder à correcção do alinhamento frontal da construção, ao nível do rés do chão e do andar, que deverá ser o das construções mais recentes situadas a nascente da construção.-----

----- De **PAULO JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento com data de 6 de Maio de 1998, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 semanas, para proceder à construção nova de anexos que pretende levar a efeito na referida localidade, já apreciado em reunião de 98.04.28. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.19, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MARIA DE LURDES JESUS CAETANO**, residente em Portomar - Mira, requerimento com data de 20 de Abril de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 dias para procederem à construção de muro de vedação na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.05.18, exarada na petição, e bem assim, fixar o prazo de 10 dias para a realização dos respectivos trabalhos**-----

----- De **RICARDO SILVA**, residente na Rua das Terras Baixas no lugar de Ramalheiro, freguesia e concelho de Mira, petição com data de 8 de Abril findo, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio que possui no referido lugar, consubstanciadas na reconstrução de paredes, reparação de reboco, substituição de madeiras e pintura. **Deliberado autorizar, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, datada de 98.05.20, exarada no verso da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARQUES & PASCOAL, L.DA**, com sede em Quintã, freguesia de Santo António de Vagos, concelho de Vagos, petição datada de 6 de Maio corrente, solicitando autorização para procederem à construção de um muro de sustentação de terras, com caracter provisório que servirá para possibilitar a sustentação de uma grua de apoio a uma construção que está a levar a efeito numa transversal à Av. Baptista Cera, na Praia de Mira. **Deliberado autorizar a referida construção, na condição de a mesma ser provisória e com a finalidade de proteger as terras até à conclusão da construção do edifício, devendo o muro ser demolido logo que a edifício seja concluído, conforme informação da DGULOP, de 98.05.21 exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação não interveio o sr. vereador Eng.º Hilário José da Cruz Petronilho, por ser técnico da peticionária.** -----

----- De **SILVÉRIO RIBEIRO JANICAS E OUTROS**, residente na Rua dos Claros - Seixo, petição datada de 27 de Abril findo, solicitando o licenciamento municipal para obras de demolição de construções existentes no lugar de Cabeças Verdes, por forma a proporcionar nova construção. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.05.19 exarada na petição.** -----

----- De **MARQUES & PASCOAL, L.DA**, com sede na Quintã, freguesia de Stº António de Vagos, concelho de Vagos, na qualidade de proprietário, requerimento datado de 30 de Abril findo, solicitando informação previa sobre a viabilidade de construção nova de edifício que pretende levar a efeito na Rua transversal à Av. Arrais Baptista Cera na Praia de Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, com data de 20 de Maio, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação não interveio o sr. Vereador Eng.º Hilário José da Cruz Petronilho, por ser técnico da peticionária.** -----

----- De **VÍTOR MANUEL LOPES MADAIL**, residente em Rua do Areal - Mira, petição de 28 de Abril findo, solicitando informação sobre a viabilidade de construção de habitação que pretende levar a efeito no referido lugar. **Deliberado viabilizar a pretensão de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, com data de 20 de Maio corrente, anexa à petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **AMÂNDIO MATIAS BRITES**, residente em Cabeço das Pedras - Vagos, petição datada de 8 de Maio corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação que pretende levar a efeito na Rua Prof. Pinho na Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP desta Autarquia, com data de 21 de Maio corrente, exarada na petição.**-----

----- De **VICTOR MANUEL DE OLIVEIRA**, residente na Rua Júlio Dinis freguesia de Gafanha da Nazaré - Ílhavo, requerimento datado de 03 de Maio corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de imóvel que pretende levar a efeito na Travessa do Mirante - Praia de Mira. **Deliberado informar o requerente de que, o local para onde é solicitada a viabilidade se encontra em estudo visando a integração do espaço do mercado e zonas envolventes devendo o mesmo aguardar a conclusão e aprovação dos Planos em execução, com vista a uma resposta definitiva, conforme informação da DGULOP de 98.05.21 exarada no verso da petição.**-----

----- De **VÍTOR MANUEL SEABRA LOURENÇO**, residente em Seixo, requerimento datado de 27 de Abril findo, solicitando informação sobre a viabilidade de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar num prédio, que possui na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP desta Autarquia, com data de 19 de Maio corrente, anexa à petição.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º 68/97, EM QUE É REQUERENTE JOÃO ANTÓNIO JESUS PEREIRA E ESPOSA, RELATIVO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NA RUA DAS HORTAS - MIRA** - Presente de novo o processo em que é requerente João António Jesus Pereira e esposa, relativo ao pedido de licenciamento para construção de habitação, que pretendem levar a efeito em Rua das Hortas - Mira, já presente em reunião do Executivo realizada em 9 de Setembro de 1997, acompanhado de petição datada de 11 de Maio corrente solicitando a reapreciação de processo em causa, uma vez que a RAN, já desafectou o terreno onde pretendem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

construir. **Deliberado informar os requerentes de conformidade com a informação a DGULOP do Município de 98.05.21, anexa à petição.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº400/3.4.3/97,- REFERENTE À LEGALIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE MIRA, EM QUE É REQUERENTE A COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE, LDª - MOVIJOVEM-** Relativamente ao processo de obras nº400/3.4.3797, referente à legalização do Parque de campismo de Mira, em que é requerente a Cooperativa de interesse público de responsabilidade, Ldª - Movijovem, apreciado em reunião do Executivo camarário de 14 de Outubro do ano findo, onde foi aprovado o projecto de arquitectura e foi fixado o prazo de 180 dias para apresentar os projectos de especialidade. Presente informação da S.L.O.P., informando que por não se tratar de obra isenta de licença, em virtude de não ser possível o seu enquadramento no disposto no artº 3º do D.L. nº445/91, de 20.11, alterado pela Lei nº 2)/92, de 5.9 e D.L. nº250/94, de 15.10, o pedido de licenciamento deverá ser instruído com os seguintes elementos: 1. Certidão do registo predial do imóvel; 2. Certidão de matrícula da Cooperativa;3. O pedido de licenciamento deverá ser subscrito também pelo vogal ou Presidente, em falta,4. Declaração de responsabilidade pela elaboração do projecto; 5. Memória descritiva da adequabilidade do projecto com as normas contidas no P.D.M.; 6. Mapa de acabamentos; 7. Calendarização; 8. Estimativa; 9. Declaração de responsabilidade pela execução da obra. Deverá ainda apresentar parecer do S.N.B sobre o projecto. **Deliberado dar conhecimento ao requerente que deverá apresentar a documentação em falta, incluído o parecer do SNB, com vista à regularização do processo, conforme informação da DGULOP, do Município de 98.05.20, anexa ao processo.**-----

----- De **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS ALMEIDA**, de Lagoa - Mira, petição de 12 de Maio corrente, expondo relativamente ao indeferimento da sua pretensão relativamente a viabilidade de transformação do rés-do-chão da sua habitação em estabelecimento comercial (Snack-bar), já apreciado em reuniões do executivo camarário de 27.01.98 e 24.03.98, que a falta de estacionamento se encontra sanada, em virtude de possuir 243 m2 de área, que poderá ser ocupada com estacionamento. **Deliberado**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informar o requerente, que deverá apresentar projecto do estacionamento, bem como parecer da Reserva Agrícola Nacional sobre a alteração da utilização do imóvel, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.-----

----- De EVARISTO JOSÉ MENDES JORGE - Pedido de embargo de obras de construção de marquise e de modificação de escada de serviço em logradouro (área comum) de fracção de prédio submetido ao regime de propriedade horizontal, pertença de José Figueiredo Lontro, na Praia de Mira. Presente o pedido de embargo de obras de construção de marquise e de modificação de escada de serviço em logradouro (área comum) de fracção de prédio submetido ao regime de propriedade horizontal, pertença de José Figueiredo Lontro, na Praia de Mira, apresentado por Evaristo José Mendes Jorge, já apreciado em reunião do Executivo camarário, de 24 de Junho de 1997, acompanhado de informação do S.L.O.P., de 14 de Maio corrente, dando conhecimento que José Figueiredo Lontro, proprietário da fracção “B”, não apresentou projecto referente às obras de construção de marquise e modificação de escada de serviço no logradouro, com vista à sua eventual legalização, não tendo dado cumprimento ao ofício desta Edilidade nº2638 de 04.07.97 e deliberação camarária tomada em 97.06.24. Deliberado notificar o infractor de que deverá proceder à demolição das obras referidas no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, substituindo-se a Câmara Municipal ao interessado, em caso de não cumprimento, sendo-lhe posteriormente debitadas as custas, conforme informação da DGULOP do Município de 98.05.18. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, nos termos do disposto no artº. 81º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março. -----

----- TRANSFORMAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO (TRANSFORMAÇÃO DE UM ARMAZÉM EM SUPERMERCADO), SITUADO JUNTO DO IC 1 (EN 109) - KM83 + 050/E, A LEVAR A CABO PELA FIRMA SOLANUM - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A. - PEDIDO DE:
Presente o pedido de transformação e ampliação de um edifício destinado a comércio (transformação de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

um armazém em supermercado) situado junto ao IC 1(E.N. 109) Km 050 / E, a levar a cabo pela Firma SOLANUM - Comércio Importação e Exportação de Produtos Alimentares, S.A.. **Discutido e analisado o pedido em referência, a Câmara Municipal deliberou o não licenciamento das obras de transformação e ampliação de um edifício destinado a comércio (transformação de um armazém em supermercado), com base nos seguintes fundamentos:** a) Considerando as conhecidas preocupações quanto ao trânsito da E.N. 109; b) Considerando que o parecer da Direcção de Estradas de Coimbra é negativo e que refere as seguintes razões:”1. A impossibilidade de acesso alternativo. O acesso alternativo seria conveniente dado o tráfego circulante nesta via ser próximo dos 7.600 veículos /dia, com cerca de 1.800 veículos pesados/dia. 2. Impossibilidade de construção de separador central com caixa de viragem à esquerda (sentido norte/sul). 3. Impossibilidade de construção de faixa de abrandamento no sentido sul/norte. 4. Frente do terreno com apenas 23 metros. 5. Área de construção com cerca de 790 m² (360 existentes e 430 a construir). 6 . O aumento de tráfego previsível para uma actividade deste tipo.”; c) Considerando que decorre neste momento um processo de embargo de obras pelo facto do requerente ter iniciado a construção sem licenciamento da Câmara Municipal. A presente deliberação foi aprovada por maioria com os votos a favor dos elementos do Partido Socialista; com dois votos contra dos srs. Vereadores do Partido Social-democrata, Eng.º José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha. Na discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro, nos termos do disposto no artº. 81º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março.-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **MÁRIO GONÇALVES CAPELA E ESPOSA**, residentes na localidade da Barra, concelho de Mira, petição datada de 25 de Janeiro findo, solicitando ao abrigo do disposto no artigo 9 do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11, o licenciamento das operações de loteamento que pretendem levar a efeito no prédio rústico sito na referida localidade, concelho de Mira, inscrito na matriz predial sob os nºs 34 e 35 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 00156/140987, com as seguintes confrontações:



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do Norte com João Domingues dos Santos; do Sul com Pedro Moreira (actual Manuel Santos Domingues Damas); do Nascente com Mata Nacional (actual caminho) e do Poente com Ria. **Deliberado aprovar o projecto de loteamento, com os condicionamentos impostos pela CENEL - Electricidade do Centro, S.A., transmitidos a através do officio nº3808, Proc. Lot 1/98/MIR EQ, de 13 de Maio de 1998.** -----

----- De **MANUEL MIRANDA BARRETO E OUTROS**, residentes na localidade da Leitões, concelho de Mira, petição datada de 12 de Janeiro findo, solicitando ao abrigo do disposto no artigo 9 do Decreto-Lei n.º 448/91, o licenciamento das operações de loteamento que pretendem levar a efeito no prédio rústico sito na referida localidade, concelho de Mira, inscrito na matriz predial sob o nº16197. e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º03668/03495, confrontando do Norte com Herdeiros de Romualdo Barreto, do Sul com estrada, do Nascente com Fernando Pereira e do Poente com Herdeiros de Romualdo Barreto, acompanhado de petição datada de 14 de Maio corrente, requerendo em virtude de não ter sido emitido o competente parecer pela JAE, no prazo estipulado para o efeito, conforme a alínea 6 do artº12º do Decreto - Lei nº449/91, de 29.11, alterado pelo Decreto - Lei n.º 334/95, de 28.12 e ratificado pela Lei nº26/96, de 01.08, que o mesmo seja considerado favorável, nos termos da alínea 8 do mencionado artigo e diploma. **Deliberado informar o requerente que deverá proceder de conformidade com o parecer da Junta Autónoma de Estradas, emitido através do officio nº2647, Proc. LT.01.01 - Int.3/98, de 19 de Maio de 1998.** -----

----- **PROCESSO Nº 41/C/3/79 - REGISTO Nº146/3.3.3, EM QUE É REQUERENTE MANUEL DOMINGUES RATO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº61/85 -**

. Presente de novo o processo em referência, já apreciado em reunião do Executivo de 24.03.98, desta vez acompanhado de informação da SLOP, dando conhecimento, que não se encontra completo o aludido processo, porquanto do mesmo não consta registo dos eventuais edificios construídos nos lotes ou fracções autónomas do mencionado loteamento, não sendo por isso dado cumprimento ao disposto no nº3 do artº36º do Decreto - Lei nº448/91, de 29.11, com a redacção dada pelo Decreto - Lei nº334/95, de 28.12 e Lei nº26/96, de 01.08. **Deliberado notificar o requerente, que deverá apresentar, no prazo**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 60 dias, a contar da data da notificação, todos os registos a Conservatória, com a descrição dos prédios neles contidos, conforme informação da DGULOP do Município de 98.05.18. -----

----- **PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 4/98 EM QUE É REQUERENTE CÉSAR DOMINGUES RIBEIRO CRAVO ROXO E OUTROS:-** Foi presente o processo de loteamento em referência relativo ao licenciamento das operações de loteamento que César Domingues Ribeiro Cravo Roxo e outros pretendem levar a efeito no prédio rústico sito em Galhetas, no lugar da Lagoa, concelho de Mira, acompanhado de ofício n.º906, de Maio, Proc. PC n.º331/98, da CENEL - Electricidade do Centro, S.A, solicitando a prorrogação do prazo de apreciação do processo por mais 30 dias. **Tomado conhecimento e deliberado prorrogar o prazo de apreciação do processo, conforme solicitado pela CENEL - Electricidade do Centro, S.A., através mencionado ofício.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **MANUEL MARIA MENDES PATRÃO E OUTROS**, residentes em Praia de Mira, petição entrada nestes Serviços em 18 de Maio corrente, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem no referido lugar, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o presente destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º. 1 do art.º. 5.º. do Decreto-Lei n.º. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º. 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e na parcela a destacar existir já uma construção levada a efeito ao abrigo da licença n.º52, passada por esta Câmara Municipal em 84.02.23, em nome de Octávio Manuel Domingues Patrão, face à informação da DGULOP do Município, de 20 de Maio corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º. 4 do art.º. 5.º. do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º. 3 do mesmo art.º. 5.º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JUSTINO MARQUES COQUIM E ESPOSA**, residentes na Rua dos Moliceiros - Seixo, petição datada de 28 de Abril findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem no referido lugar, na Rua Isabel Vaz, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o presente destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e na parcela a destacar, existir já uma construção, levada a efeito ao abrigo da licença n.º 18, passada por esta Câmara Municipal em 92.02.04, em nome de Carlos Alberto de Oliveira Coquim, face à informação da DGULOP do Município de 19 de Maio corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º4 do art.º 5º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º3 do mesmo artigo 5º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.** -----

----- De **ICÍLIO DE JESUS VARANDA e OUTROS**, residentes em Rua da Fonte - Mira, petição datada de 20 de Maio corrente, requerendo, na sequência da deliberação do Executivo camarário de 28.04.98 que indeferiu o processo n.º8/98 referente à operação de destaque, a realizar num prédio rústico que possuem em Corredias - Mira, novo destaque de uma parcela de terreno do prédio acima mencionado, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Icilio de Jesus Varanda, face à informação da DGULOP do Município de 21 de Maio**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do nº4 do artº 5º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no nº3 do mesmo artigo 5º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----

----- De **SILVÉRIO RIBEIRO JANICAS E OUTROS**, residentes no lugar de Cabeças Verdes - Seixo, petição de 97.11.21, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem no referido lugar, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o presente destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no nº. 1 do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 334/95, de 28 de Dezembro e Lei nº. 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DGULOP do Município, de 20 de Maio corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do nº. 4 do artº. 5º. do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no nº. 3 do mesmo artº. 5º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, L.DA**, sociedade por quotas, com sede em Praça da Republica - Mira, requerendo nos termos do disposto nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição de regime de propriedade horizontal, do prédio que possui não Gaveto da Praça da República com a Rua Fernandes Costa, em Mira, o qual confronta de norte com Herdeiros de José de Miranda Rosa, sul com estrada, nascente com Manuel Ribeiro Perdiz e de Poente com Estrada, implantado no descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob os n.º 4005, da freguesia de Mira, omissa ainda na matriz, mas tendo sido participada a sua inscrição em 06.04.98. O referido prédio



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

é composto por um único bloco de cave com garagens e arrumos, rés do chão, primeiro, segundo e terceiro andares e sótão, destinado a habitação, escritórios e actividade bancária, com a superfície coberta de 460 m², constituindo-se num total de catorze fracções autónomas, que além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre s, com saída própria para parte comum do prédio e desta para a via pública, ou directamente para a via publica e se encontram discriminadas da forma indicada na petição e desenho anexa à mesma. **DELIBERADO AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, FACE O PARECER FAVORÁVEL DOS VISTORES, NO PRÉDIO MENCIONADO, CONFORME E NA FORMA DESCRITA NO RESPECTIVO REQUERIMENTO, QUE AQUI SE CONSIDERA COMO TRANSCRITO, PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS E, DO MESMO PASSO, CERTIFICAR CONFORME O TEOR DO MESMO REQUERIMENTO.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1. RECTIFICAÇÃO À ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA REALIZADA EM 28.04.98, NO TOCANTE À DELIBERAÇÃO QUE RECAIU SOBRE O ASSUNTO INTITULADO: LOTEAMENTOS URBANOS - De MANUEL EVANGELISTA DO SACRAMENTO PATUSCO E OUTROS:** - Rectificar a acta de reunião camarária realizada em 28.04.98, no tocante à deliberação que recaiu sobre o assunto intitulado: Loteamentos Urbanos - De Manuel Evangelista do Sacramento Patusco e Outros, aditando-lhe os seguintes dizeres, omitidos por lapso dos Serviços na sua redacção”... *e parecer da Unidade Técnica de Cantanhede, da CENEL - Electricidade do Centro, S.A, transmitido através do ofício nº591 de 01.04.98*”-----

----- **2. ARREMATAÇÃO DE LUGAR DE VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES, LOCALIZADO A SUL DO PARQUE DE CAMPISMO DA ORBITUR, JUNTO À ENTRADA DA ANTIGA LIXEIRA, COM A ÁREA DE 6,00 M² E BASE DE LICITAÇÃO DE 20.000\$00/ ANO, NA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À:** Proceder à marcação de uma hasta pública, com vista à arrematação do local abaixo designado para instalação de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

posto de venda de gelados, bebidas e sandes a Sul do parque de Campismo da ORBITUR, junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m² e base de licitação de 20.000\$00/ano, a levar a efeito no dia 9 de Junho próximo pelas 11 horas.-----

----- **3. EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO À EMPREITADA DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334: PROPOSTA APRESENTADA POR MANUEL ENCARNAÇÃO MONTEIRO - ACEITAÇÃO DA - RECTIFICAÇÃO À ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1997, NO TOCANTE À DELIBERAÇÃO QUE RECAIU SOBRE A MESMA:-** Rectificar a acta da reunião camarária realizada em 14.10.97, no tocante à deliberação que recaiu sobre a proposta apresentada pelo Sr. Manuel da Encarnação Monteiro, na parte tocante à área do terreno a expropriar, onde por lapso dos Serviços foi indicada a área estimada de 120 m², quando deveria constar a área estimada de 160 m², os restantes termos do acordo constantes de referida deliberação mantêm-se, designadamente a execução de remate exterior do passeio, em blocos de cimento, de modo a servir de fundação para um futuro muro. Na presente deliberação o vereador Eng.º José Carvalheiro Machado absteve - se com o fundamento de não ter estado presente na reunião 14 de Outubro de 1997.-----

----- **4. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA DE MATOS - CEFF 98 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à aquisição de vinte enxadas, cinco roçadores manuais de mato e cinco catanas, mediante recurso ao ajuste directo à Cooperativa Agrícola Mirense - Mira, pelo preço de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), IVA incluído, destinados ao programa de limpeza de matos nos perímetros florestais, financiado pela CNEFF, de conformidade com a informação da DGULOP de 15 de Maio corrente. -----

----- **5. AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DESIGNADAMENTE, UM COMPRESSOR DE 25 LITROS, UM PAR DE BALIZAS, DOIS PARES DE REDES E DUAS SAIAS EM FIO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à aquisição do seguinte material necessário ao Pavilhão Gimnodesportivo mediante



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

recurso ao ajuste directo: 1. Aquisição de um compressor de 25 litros em aço, no valor de 32.500\$00, já com IVA incluído, à firma Sargento e Barreto, Ldª , de Portomar - Mira ; 2. Aquisição de um par de balizas de andebol em alumínio no valor de 105.600\$00, a acrescer do IVA; um par de redes para baliza de andebol em fio de polietileno entrançado no valor de 10.000\$00, a acrescer do IVA e duas saias em fio de polietileno retorcido para balizas de andebol, no valor de 4.000\$00, a acrescer do IVA, à firma Fabrigimno, Ldª - Fabricação de Material de Desporto, de Casal das Eiras - Alverca do Ribatejo, de conformidade com a informação do Encarregado do Pavilhão, de 98.05.19.-----

----- 6. AVALIAÇÃO DE TERRENOS DA VARIANTE DE MIRA - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PERITOS, NECESSÁRIOS À - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - APROVAÇÃO DOS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - ABERTURA DE: ALTERAÇÃO DO TIPO DE CONCURSO - AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA A, PELO MENOS 3 EMPRESAS - AUTORIZAÇÃO PARA: Autorizada a alteração do tipo de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, conforme deliberação do Executivo municipal de 24.03.98, para ajuste directo, com consulta a pelo menos três empresas, em virtude de os valores concernentes à nomeação dos peritos necessários para a avaliação de terrenos na variante de Mira (EN 234), serem inferiores ao inicialmente previsto, conforme informação da DGULOP do Município de 21 de Maio corrente.-----

----- 7. OBRAS LEVADAS A EFEITO POR JOSÉ MARIA MARQUES ESTRELA, NA LOCALIDADE DE PRAIA DE MIRA, SEM PROJECTO APROVADO E CONSEQUENTE LICENCIAMENTO MUNICIPAL - COMUNICAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, RELATIVA A - INFORMAÇÃO DA DIRECÇÃO GERAL DO AMBIENTE DO CENTRO - Tomado conhecimento da informação do Fiscal Municipal relativa a obras clandestinas que estão a ser levadas a efeito por José Maria Marques Estrela, consubstanciadas na ampliação de uns anexos com a construção de um andar e na construção de uma garagem nas traseiras do mesmo, na Rua dos Pescadores, 29 - Praia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Mira, acompanhada da informação da Direcção Geral do Centro, emitida através do ofício nº3485, de 23.04.98, informando que se encontra em curso o processo de contra - ordenação, que corre trâmites no Gabinete de Apoio Jurídico da DGA e que o embargo de obras que violam o regime da REN e do PDM são um direito e obrigação que assiste aos Municípios, conforme consagra o artº 14º do DL nº213/92, de 12.10 (REN) e o artº 88º do DL 46/94, de 22.02 (DPH).-----

----- 8. AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A AFECTAR AOS SERVIÇOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PARA A REFERIDA

CONTRATAÇÃO: - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de 6 meses, susceptível de renovação, de 1 Auxiliar de serviços gerais, a afectar aos Serviços desta Câmara Municipal, com o vencimento mensal ilíquido de 60.900\$00, correspondente ao índice 110, ao abrigo das disposições constantes da alínea d) do nº. 2, do artº. 18º., do D.L. nº. 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do disposto no D.L. nº. 409/91, de 17 de Outubro, mediante recurso às disposições do nº. 2 do artº. 3º. do D.L. nº. 146-C/80, de 22 de Maio, por ser de urgente conveniência de serviço a admissão deste trabalhador, com a seguinte fundamentação:1.- Necessidade de assegurar a limpeza e conservação das diversas instalações desta Câmara Municipal; 1.1.- Providenciar pelas condições de asseio e higiene das casas de banho públicas, nomeadamente nas localidades de Mira e Portomar e ainda assegurar a limpeza da Capela mortuária 2.- A execução de outras tarefas simples e não especificadas de carácter manual e exigindo algum esforço físico. -----

----- 9. AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 RECEPCIONISTA, A AFECTAR AO POSTO DE TURISMO E MUSEU ETNOGRÁFICO DA PRAIA DE MIRA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A

CONTRATAÇÃO A TERMO CERTO DE:- Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de 6 meses, susceptíveis de renovação, de um(a) recepcionista, a afectar ao Posto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo e Museu Etnográfico da Praia de Mira, auferindo o vencimento de líquido no valor de 99.600\$00, correspondente ao índice 180, nos termos do artº18º e seguintes do D.L. n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo art. 1º do D.L. n.º 409/91, de 17 de Outubro, mediante o recurso às disposições do nº2 do art. 3º do D.L. nº146-C/ 80, de 22 de Maio, por ser de urgente conveniência de serviço a admissão deste trabalhador, com a seguinte fundamentação: “ A solicitação por parte dos munícipes e turistas que durante todo o ano visitam o concelho de Mira, demonstrando interesse e curiosidade em visitar e conhecer o Posto de Turismo e Museu Etnográfico da Praia de Mira, onde durante todo o ano, para além do funcionamento do Posto de Turismo durante a época balnear, decorrem algumas exposições, constituindo motivo de um maior número de visitantes, inclusivamente na chamada “época baixa”, principalmente nos fins de semana, e pela necessidade do alargamento do horário de funcionamento, não sendo possível colmatar a situação apenas com a actual recepcionista.” --

----- 10. FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS - ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXISTENTE NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À - CONSULTA À DIRECÇÃO - GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE EFECTIVOS EXCEDENTES - NOMEAÇÃO DO JÚRI:

1.- Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso, com precedência de consulta à Direcção Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de efectivos excedentes, para uma vaga da categoria de Auxiliar de Serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Autarquia, com o vencimento mensal líquido de 60.900\$00, correspondente ao escalão 1, índice 110. 2.- Promover a constituição do seguinte júri para o referido concurso: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da DAF. Vogais suplentes: Eng.º Rui Manuel Reixa da Silva, Chefe da DOMSBA e Eng.º Belmiro Rui Machado, Chefe da DGULOP. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **11. ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL - PROPOSTA PARA:-** Proposta apresentada pelo Sr Presidente da Câmara sobre a atribuição de mérito excepcional, nos termos do nº6 do artº 30 º do Decreto - Lei nº184/89, de 26 de Junho ao funcionário do quadro, Ramiro Mesquita Maranhão, possibilitando a sua colocação no escalão 8, índice 245, por efeito de redução do tempo de serviço para progressão na carreira de Condutor de Máquinas e Veículos especiais, nos termos da alínea a) do nº4 do mencionado diploma legal. **Deliberado reconhecer o mérito excepcional do serviço prestado pelo Condutor de Veículos Especiais, com vista à redução do tempo de serviço para efeitos de progressão na respectiva carreira, submetendo esta decisão à ratificação da Assembleia Municipal. Na discussão e aprovação da presente proposta o sr. Vereador Eng.º José Carneiro Machado, formulou intervenção no sentido de, embora não pondo em causa o mérito do presente trabalhador, discordar da metodologia adoptada, uma vez que, se na prática exerce funções de Encarregado, o trabalhador deveria ser posicionado por concurso nessa categoria, não continuando na categoria que actualmente detém (condutor de veículos especiais) a exercer as funções de Encarregado. Mais disse que se deveria realizar um estudo mais pormenorizado de situações idênticas que eventualmente existam, no intuito de posicionar os trabalhadores nas categorias correspondentes às funções que realmente exercem. Esta posição foi subscrita pelo sr. Prof. Carlos Moreira Camarinha.** -----

----- **12. RECLASSIFICAÇÕES PROFISSIONAIS** - Proceder à reclassificação profissional dos funcionários, adiante mencionados, nas categoria indicadas, face à informação do Chefe da DAF, com o fundamento de rentabilizar os recursos humanos existentes, dando atenção ao mérito individual de cada trabalhador, empenho e deste modo proceder à adequação entre o conteúdo funcional da cada carreira / categoria e as aptidões e capacidades dos funcionários, para além de possuírem habilitações literárias e profissionais para o efeito: **Alberto de Miranda Sarilho**, com a categoria de Cantoneiro de Vias Municipais, do grupo de pessoal operário não qualificado, posicionado no escalão 1, índice 115, em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Condutor de Máquinas e Veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 140 e **Fernando António Nunes dos Santos**, Cantoneiro de Vias Municipais, posicionado actualmente no escalão 1, índice 115, em Serralheiro Mecânico, do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 125.-----

----- 13. **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - COMEMORAÇÃO** - Tomado conhecimento do programa da festa relativa à comemoração do “Dia Mundial da Criança”, a realizar em Mira. -----

----- 14. **AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Presente o munícipe Sr. António de Jesus Labrego, acompanhado igualmente por outras pessoas residentes na Praia de Mira e pelo Advogado Dr. António Marto, tendo aquele referido pelo seu constituinte: Que possuía um terreno, sito na Praia de Mira, confinante com a Igreja, numa zona onde não se contempla a construção; indagando sobre a situação actual da revisão dos Planos Urbanísticos para a área em questão, assim como, para quando se previa a autorização de construção na zona, e a definição dos critérios e condicionantes eventualmente existentes. Ouvido que foi o Sr. António Jesus Labrego, o Sr. Presidente informou que se terá que fazer um levantamento do processo para ulterior estudo e análise detalhada, encaminhando o assunto para os Serviços da Autarquia. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 14.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
